



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 483/2024-GP/TCE

Natal, 19 de setembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, incisos I e XXIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE),

CONSIDERANDO que na sessão realizada no dia 14/03/2024 o Pleno deste Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCERN), por unanimidade, aprovou a Resolução nº 005/2024, que dispõe sobre o funcionamento do Plenário Virtual no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

CONSIDERANDO que na sessão realizada no dia 19/09/2024 o Pleno deste Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCERN), por unanimidade, aprovou a Resolução nº 026/2024 - TCE, que alterou o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, aprovado pela Resolução nº 009/2012 – TC, em relação ao funcionamento do Pleno e das Câmaras;

CONSIDERANDO que a nova redação do art. 47, do Regimento Interno deste Tribunal, estabelece que *“as sessões ordinárias híbridas (presenciais/telepresenciais) do Pleno serão realizadas às quartas-feiras, a cada quinzena, em alternância semanal com as sessões virtuais, com início às dez horas e trinta minutos”*; e

CONSIDERANDO que não haverá expediente no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos dias 03 e 28 de outubro; e 15 e 20 de novembro do corrente ano, conforme Portaria nº 344/2023 – GP/TCE,

RESOLVE:

Art. 1º Definir o calendário das **sessões ordinárias híbridas** (presenciais/telepresenciais) do **Tribunal Pleno** para o 4º trimestre, nas seguintes datas:

- I - 09/10/2024 (71ª sessão ordinária híbrida);
- II - 23/10/2024 (72ª sessão ordinária híbrida);
- III - 06/11/2024 (73ª sessão ordinária híbrida);
- IV - 04/12/2024 (74ª sessão ordinária híbrida); e
- V - 18/12/2024 (75ª sessão ordinária híbrida).

Art. 2º Definir o calendário do **Plenário Virtual do Tribunal Pleno** para o 4º trimestre de 2024, nas seguintes datas:

- I - 30/09/2024 a 07/10/2024 (13ª sessão virtual);
- II - 14/10/2024 a 18/10/2024 (14ª sessão virtual);
- III - 29/10/2024 a 04/11/2024 (15ª sessão virtual);
- IV - 11/11/2024 a 18/11/2024 (16ª sessão virtual);
- V – 25/11/2024 a 29/11/2024 (17ª sessão virtual); e
- VI – 09/12/2024 a 12/12/20024 (18ª sessão virtual).

Art. 3º Ficam convocados para as sessões ordinárias híbridas e virtuais definidas nos arts. 1º e 2º os Conselheiros, Conselheiros Substitutos e o Procurador do Ministério Público de Contas designado pela Procuradoria-Geral do MPC.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN